



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/2011.

AUTOR: MESA DIRETORA.

ASSUNTO: "DECRETO PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA M. DE JAPERI, NO DIA 09 DE DEZEMBRO EM RAZÃO DO FERIADO DO DIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE JAPERI COMEMORADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO."

Apresentado em 01 de Dezembro de 2011
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 01 de Dezembro de 2011

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em 01 de Dezembro de 2011, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

C. M. JAPERI
PROTOCOLO
DATA: 30 / 11 / 2011
Nº 048 LIVº 05 FLº 06

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

DECRETO LEGISLATIVO Nº 048 /2011.
"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE

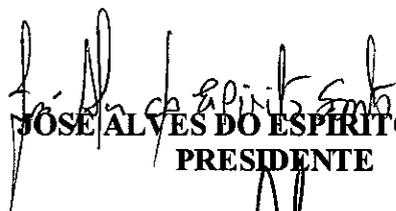
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 09 de Dezembro em razão do feriado do dia de Nossa Senhora da Conceição Padroeira do Município de Japeri comemorado no dia 08 de Dezembro.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 30 de Novembro de 2011.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE


ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ VALTER DE MACÉDIO
SECRETÁRIO

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 01 / 12 / 2011